



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1979 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7533/2020

Súmula: Estabelece horário normal de funcionamento da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4230/2020 do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19; **CONSIDERANDO** que o contágio ocorre a partir de pessoas infectadas. A doença pode se espalhar desde que alguém esteja a menos de 1,5 metros de distância de uma pessoa com a doença. A transmissão pode ocorrer por gotículas de salivas, espirros, tosses ou catarro que podem ser repassados por toque ou aperto de mão, objetos ou superfícies contaminadas pelo infectado;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações emergenciais que envolvam a saúde pública;

CONSIDERANDO que medidas devem ser adotadas para que não haja a circulação do vírus em nosso município, tendo em vista os riscos advindos da ocorrência de epidemia e os graves riscos à saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Horário normal de Funcionamento do Poder Executivo Municipal bem como suas demais Secretarias a partir do dia 01 de outubro de 2020 de segunda a sexta das 8:00 as 11:30 hs no período da manhã e das 13:00 as 17:30 hs no período da tarde:

Art. 2º - Os Secretários Municipais, poderão colocar em trabalho remoto à distância, aqueles subordinados que se encaixam nos grupos de risco da COVID-19 tais como: gestantes, maiores de sessenta anos e portadores de doenças crônicas previstas no Decreto Estadual nº 4230, desde que comprovados através de documentação específica, informada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos.

Parágrafo Único – Optando pelo trabalho remoto à distância, o Secretários Municipais, devem oficiar a secretaria Municipal de Gabinete, informando a necessidade de tal medida.

Art. 3º - Qualquer servidor municipal poderá ser convocado por seu Secretário a prestar serviço em outra Secretaria Municipal em caráter emergencial.

Art. 4º - Os servidores municipais que se enquadrarem no artigo 2º e forem encontrados circulando pela cidade sem uma justificativa plausível, poderão ser penalizados conforme a lei.

Art. 5º – O Secretário Municipal deve emitir uma ordem de serviço afim de regulamentar o atendimento ao público, bem como tomar todas as medidas de segurança estabelecidos pelo ministério da saúde afim de prevenir aglomeração de pessoas e preservar a saúde dos funcionários.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de setembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2020

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 15/2019

CONTRATO Nº 318/2019

OBJETO: Constitui na contratação de empresa para construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), conforme anexo I do edital, Contrato de Repasse OGU nº 855264/2017/FNAS/CAIXA.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: O. S. SOUZA & SOUZA LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 31 de dezembro de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2020.

Jacarezinho, PR, 10 de setembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 09/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pelas Leis nº 1638/2005, nº 2299/2010 e nº 2342/2010;

CONSIDERANDO a Pandemia de COVID-19, cujo contágio ocorre a partir de pessoas infectadas, que pode se espalhar desde que alguém esteja a menos de 1,5 metros de distância de uma pessoa infectada, **CONSIDERANDO** as orientações da Organização Mundial de Saúde, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto nº 4230/2020 do Governo do Estado do Paraná, a Resolução nº 001, de 18 de março de 2020 da AMUNORPI e os Decretos do município de Jacarezinho, **CONSIDERANDO** a impossibilidade de realizar reuniões presenciais, em decorrência da Pandemia do COVID-19,

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Reginaldo Antonio de Senne Bueno, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a votação realizada no grupo de Whatsapp do Conselho Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Incentivo Centros da Juventude – Paraná Seguro 2017/2018, referente ao 2º semestre de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 29 de setembro de 2020.

Reginaldo Antonio de Senne Bueno
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1979 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 10/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pelas Leis nº 1638/2005, nº 2299/2010 e nº 2342/2010;

CONSIDERANDO a Pandemia de COVID-19, cujo contágio ocorre a partir de pessoas infectadas, que pode se espalhar desde que alguém esteja a menos de 1,5 metros de distância de uma pessoa infectada,

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto nº 4230/2020 do Governo do Estado do Paraná, a Resolução nº 001, de 18 de março de 2020 da AMUNORPI e os Decretos do município de Jacarezinho,

CONSIDERANDO a impossibilidade de realizar reuniões presenciais, em decorrência da Pandemia do COVID-19,

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Reginaldo Antonio de Senne Bueno, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a votação realizada no grupo de Whatsapp do Conselho Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Incentivo Centros da Juventude – Paraná Seguro 2017/2018, referente ao 1º semestre de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 29 de setembro de 2020.

Reginaldo Antonio de Senne Bueno
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 11/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pelas Leis nº 1638/2005, nº 2299/2010 e nº 2342/2010;

CONSIDERANDO a Pandemia de COVID-19, cujo contágio ocorre a partir de pessoas infectadas, que pode se espalhar desde que alguém esteja a menos de 1,5 metros de distância de uma pessoa infectada,

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto nº 4230/2020 do Governo do Estado do Paraná, a Resolução nº 001, de 18 de março de 2020 da AMUNORPI e os Decretos do município de Jacarezinho,

CONSIDERANDO a impossibilidade de realizar reuniões presenciais, em decorrência da Pandemia do COVID-19,

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Reginaldo Antonio de Senne Bueno, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a votação realizada no grupo de Whatsapp do Conselho Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Incentivo à Pessoa com Deficiência II, referente ao 2º semestre de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 29 de setembro de 2020.

Reginaldo Antonio de Senne Bueno
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 12/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pelas Leis nº 1638/2005, nº 2299/2010 e nº 2342/2010;

CONSIDERANDO a Pandemia de COVID-19, cujo contágio ocorre a partir de pessoas infectadas, que pode se espalhar desde que alguém esteja a menos de 1,5 metros de distância de uma pessoa infectada,

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto nº 4230/2020 do Governo do Estado do Paraná, a Resolução nº 001, de 18 de março de 2020 da AMUNORPI e os Decretos do município de Jacarezinho,

CONSIDERANDO a impossibilidade de realizar reuniões presenciais, em decorrência da Pandemia do COVID-19,

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Reginaldo Antonio de Senne Bueno, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a votação realizada no grupo de Whatsapp do Conselho Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Incentivo à Pessoa com Deficiência II, prestação de contas Final.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 29 de setembro de 2020.

Reginaldo Antonio de Senne Bueno
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 14/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pelas Leis nº 1638/2005, nº 2299/2010 e nº 2342/2010;

CONSIDERANDO a Pandemia de COVID-19, cujo contágio ocorre a partir de pessoas infectadas, que pode se espalhar desde que alguém esteja a menos de 1,5 metros de distância de uma pessoa infectada,

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto nº 4230/2020 do Governo do Estado do Paraná, a Resolução nº 001, de 18 de março de 2020 da AMUNORPI e os Decretos do município de Jacarezinho,

CONSIDERANDO a impossibilidade de realizar reuniões presenciais, em decorrência da Pandemia do COVID-19,

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Reginaldo Antonio de Senne Bueno, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a votação realizada no grupo de Whatsapp do Conselho Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, referente ao 1º semestre de 2020.

Art. 2º O saldo superior a 50% se dá em virtude que o processo licitatório para aquisição de materiais permanentes está em andamento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 29 de setembro de 2020.

Reginaldo Antonio de Senne Bueno
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1979 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 13/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pelas Leis nº 1638/2005, nº 2299/2010 e nº 2342/2010;

CONSIDERANDO a Pandemia de COVID-19, cujo contágio ocorre a partir de pessoas infectadas, que pode se espalhar desde que alguém esteja a menos de 1,5 metros de distância de uma pessoa infectada,

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto nº 4230/2020 do Governo do Estado do Paraná, a Resolução nº 001, de 18 de março de 2020 da AMUNORPI e os Decretos do município de Jacarezinho,

CONSIDERANDO a impossibilidade de realizar reuniões presenciais, em decorrência da Pandemia do COVID-19,

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Reginaldo Antonio de Senne Bueno, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a votação realizada no grupo de Whatsapp do Conselho Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, referente ao 2º semestre de 2019.

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social está ciente do equívoco no pagamento das notas com o recurso do PPAS IV, no qual o município informou que os devidos valores serão restituídos para a referida conta

Art. 3º O saldo superior a 50% se dá em virtude do cancelamento do contrato de materiais permanentes.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 29 de setembro de 2020.

Reginaldo Antonio de Senne Bueno
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 15/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pelas Leis nº 1638/2005, nº 2299/2010 e nº 2342/2010;

CONSIDERANDO a Pandemia de COVID-19, cujo contágio ocorre a partir de pessoas infectadas, que pode se espalhar desde que alguém esteja a menos de 1,5 metros de distância de uma pessoa infectada,

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto nº 4230/2020 do Governo do Estado do Paraná, a Resolução nº 001, de 18 de março de 2020 da AMUNORPI e os Decretos do município de Jacarezinho,

CONSIDERANDO a impossibilidade de realizar reuniões presenciais, em decorrência da Pandemia do COVID-19,

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Reginaldo Antonio de Senne Bueno, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a votação realizada no grupo de Whatsapp do Conselho Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Incentivo Benefício Eventual, referente ao 2º semestre de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 29 de setembro de 2020.

Reginaldo Antonio de Senne Bueno
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 16/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pelas Leis nº 1638/2005, nº 2299/2010 e nº 2342/2010;

CONSIDERANDO a Pandemia de COVID-19, cujo contágio ocorre a partir de pessoas infectadas, que pode se espalhar desde que alguém esteja a menos de 1,5 metros de distância de uma pessoa infectada,

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto nº 4230/2020 do Governo do Estado do Paraná, a Resolução nº 001, de 18 de março de 2020 da AMUNORPI e os Decretos do município de Jacarezinho,

CONSIDERANDO a impossibilidade de realizar reuniões presenciais, em decorrência da Pandemia do COVID-19,

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Reginaldo Antonio de Senne Bueno, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a votação realizada no grupo de Whatsapp do Conselho Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas final do Incentivo Benefício Eventual.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 29 de setembro de 2020.

Reginaldo Antonio de Senne Bueno
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1979 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 17/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pelas Leis nº 1638/2005, nº 2299/2010 e nº 2342/2010;

CONSIDERANDO a Pandemia de COVID-19, cujo contágio ocorre a partir de pessoas infectadas, que pode se espalhar desde que alguém esteja a menos de 1,5 metros de distância de uma pessoa infectada,

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto nº 4230/2020 do Governo do Estado do Paraná, a Resolução nº 001, de 18 de março de 2020 da AMUNORPI e os Decretos do município de Jacarezinho,

CONSIDERANDO a impossibilidade de realizar reuniões presenciais, em decorrência da Pandemia do COVID-19,

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Reginaldo Antonio de Senne Bueno, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a votação realizada no grupo de Whatsapp do Conselho Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Incentivo Adesão Espontânea, 2º semestre de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 29 de setembro de 2020.

Reginaldo Antonio de Senne Bueno
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1979 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Classificação Final das Propostas Inscritas no Edital Emergencial de Cultura, Arte e Entretenimento de Jacarezinho

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Edital Emergencial de Arte, Cultura e Entretenimento de Jacarezinho, publicado no dia 28 de agosto de 2020 no Diário Oficial do Município de Jacarezinho, Edição nº 1958, e considerando que **não houve qualquer interposição de recurso** em relação a Homologação das Inscrições e a Classificação Preliminar das Propostas Inscritas, divulgadas no dia 24 de setembro de 2020, torna agora pública a relação das **propostas definitivamente classificadas**, conforme abaixo.

Propostas Individuais:

Classificação	Proponente	Proposta	Pontuação Final
1º	Ana Silvia Ferreira	Amanhã Estaremos em Casa	38,49
2º	Carlos Eduardo de Oliveira	Carlos Kalado "O Som do Silêncio"	37,99
3º	Jose Adauto Salomão	História da Capoeira no Brasil	37,30
4º	Bruno Porfírio Barboza	PIONEYRE	37,16
5º	Rayssa Consolim Pereira de Assis	Rayssa Assis lançamento EP Desconexo - Autorais e cover	36,83
6º	Bruno Augusto de Souza	Aguidavi - A Vareta Sagrada	36,66
7º	Luiz Jorge Robatini Júnior	Histórias de circo	36,49
8º	Marcelo Lavorato de Oliveira	Xangô, a Yá e o Terreiro: negras histórias que se cruzam	36,33
9º	Maria Eduarda Xavier do Carmo	Resistindo e propagando cultura	36,16
10º	Juliano Borba Alves	Candomblé: Tradição, história e oralidade	35,76
11º	Laurênia de Moraes Castro	Paralelo a Miró e Dalí: Devaneios de uma mente conturbada	35,75
12º	Jucelino Biagini	Painel Sinestésico	33,82
13º	Davi Marques de Queiroz	WAVE EMIPETRES	33,80
14º	Marcelo Pereira	Retratando Jacarezinho Antiga	33,16
15º	Luiz Matheus Macedo Périco	Dinossauros no Paraíso	32,66
16º	Maria Aparecida da Silva Araujo	Práticas de cura, memórias de uma benzedeira	32,49
17º	Luciana de Fátima Marinho Evangelista	Jacarezinho e sua paisagem urbana: estudo histórico do patrimônio cultural na localidade	31,99
18º	Adelvane Néia de Lima	"Me declaro, viva..."	31,82
19º	Josimar Gabriel da Paz	Entre pontos e cantigas: memórias de axé em Jacarezinho	31,82
20º	Matheus Henrique Ribeiro dos Santos	O Malabarista Taciturno e o Desequilíbrio Urbano	31,50
21º	Joãozinho Caldeira Filho	Exposição virtual: "Joãozinho Cadeira, o Poeta do Barro"	31,49
22º	Rosalina Duarte	Rezar as ervas, cantar a fé: o sagrado na umbanda	31,46
23º	Igor de Almeida Silva	Igor Caique apresenta: Gotas de Chuva (EP)	30,99
24º	Ibson de Oliveira Neto de Medeiros	Os Tambores e seus Ecos: Consciência Histórica, Cultura e Resistência!	30,83
25º	Jorge Eduardo Pires Cipriano Américo	Documentários: a preservação da história passa pela edição	30,83
1º Suplente	Carlos José de Queiroz	PANDEMIA	30,79
2º Suplente	Gabriela Dias De Oliveira	Oficina de Capoeira	29,99
3º Suplente	Maria de Fatima Barreto Kochinski	A minha trajetória com figurinos artísticos	29,90
4º Suplente	Nelson Madureira	Apresentação das fotos das esculturas em vídeo com narração sobre as obras	29,76
5º Suplente	Gustavo Teixeira de Almeida	Oficina de Gravação e Produção de Baixo Custo: Técnicas de Gravação e Edição para principiantes utilizando o celular e programas gratuitos	28,49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1979 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Propostas Coletivas:

Classificação	Proponente	Proposta	Pontuação Final
1º	Julia Tunes de Souza Mainardes	A Bela Adormecida: uma reeleitura sobre um beijo não consentido	39,32
2º	Edmilson Donizetti do Nascimento	Da tela para vida: arte e artistas que falam	37,99
3º	César Luiz de Freitas	JACARÉ BATERA	37,66
4º	Nelci Gonçalves de Souza	Bodas de Esmeralda - Unidos do Cruzeiro 40 anos	37,50
5º	Ana Luiza Bordigoni Robatini	Reinventando a arte do circo	37,00
6º	Rogério de Mello Filho	JACARAXÉ LIVE	36,99
1º Suplente	Pedro Henrique Bordigoni Robatini	Sobrevivendo a pandemia com arte	36,25
2º Suplente	Fernando Bessa Gonçalves Vieira	Vilarejo Ao Vivo	33,32
3º Suplente	Mateus Serafim de Araújo	ITAMARAROOTs SESSIONS: TUDO É REGGAE	32,66
4º Suplente	Guilherme do Nascimento	5º Festival Moapalooza	32,30
5º Suplente	Mario Cristoffer Junior Ferreira de Oliveira	Obatala Batuques e Alegorias	31,66
6º Suplente	Cleiton Ferraz Souza	Batuque em casa	31,10
7º Suplente	André Alison De Souza Reis	RAIZES DO CARNAVAL	30,49

CONVOCAÇÃO

Neste mesmo ato, com a finalidade de dar início imediato às contratações das propostas classificadas nas posições de titularidade na lista de Classificação Final, **ficam convocados os proponentes titulares** para atendimento dos próximos chamados da Comissão Organizadora, que fará contato telefônico para comunicar o resultado e outras providências necessárias.

De acordo com o Edital, as propostas classificadas nas posições de suplência poderão ser convocadas à contratação **apenas** se houver disponibilidade dos recursos previstos em Edital.

Os **proponentes titulares** deverão comparecer no Departamento de Cultura de Jacarezinho, localizado à Rua Costa Junior, 1065, Centro, nas datas e horários abaixo informados, para a entrega e assinatura dos documentos necessários à contratação, o que inclui o Termo de Compromisso. Atente-se abaixo aos cronogramas para cada forma de participação:

- Para projetos que irão apresentar conteúdo previamente gravado

Período de Contratação	Dias 01 e 02 de Outubro
Prazo para a produção artística cultural selecionada ser entregue finalizada	Dia 13 de Outubro

- Para projetos de Participação 02 - Produção de obra artística em espaços públicos

Período de Contratação	Dias 05 e 06 de Outubro
Prazo para a produção artística cultural selecionada ser entregue finalizada	Dia 13 de Outubro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1979 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- Para projetos que irão se apresentar ao vivo

Período de Contratação	Dias 05 e 06 de Outubro
Ensaio Técnico	Dias 15 a 18 de Outubro

As propostas contratadas serão veiculadas na programação do Festival Online da Cultura Jacarezinhense, do Departamento de Cultura, que está previsto para acontecer entre os dias 22 a 25 de Outubro pelo site www.culturajacarezinho.com.br, e/ou na Mostra de Arte e Cultura Afro da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, que acontecerá no mês de novembro de 2020.

O horário de atendimento ao proponente **para contratação** será de segunda a sexta-feira, **das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h**, apenas nas datas acima.

É importante atentar-se aos **cuidados de proteção** necessários contra o contágio da **COVID-19**: utilize adequadamente a máscara de proteção, evite aglomerações, não se aproxime ao falar e mantenha as mãos devidamente higienizadas.

Os proponentes pertencentes aos grupos de risco da doença, aqueles que não forem residentes em Jacarezinho e aqueles que preferirem, poderão encaminhar os documentos necessários à contratação via mensageiro ou Correios, desde que comuniquem imediatamente à Comissão Organizadora o interesse e o façam **até o dia 02 de outubro de 2020**, data limite para postagem dos documentos.

Em todos os casos, deverão os responsáveis pelas propostas titulares apresentar os seguintes documentos, originais e cópias, sem prejuízo de outros que possam vir a ser solicitados:

- Cópia dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF);
- Cópia do NIT/PIS/PASEP;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do comprovante ou declaração de rendimentos;
- Indicação de conta bancária para pagamento.

O Termo de Compromisso será preenchido pelo Departamento de Cultura de Jacarezinho e apresentado ao proponente, que deverá assiná-lo de modo semelhante ao documento pessoal apresentado.

É fundamental que os responsáveis pelas propostas classificadas se **atentem rigorosamente às datas e prazos estipulados** em Edital e comunicados pela Comissão Organizadora durante todo o período de contratação e em relação à entrega do material proposto, sob pena de desclassificação.

Os casos omissos deverão ser imediatamente comunicados para que sejam decididos pela Comissão Organizadora.

Para o esclarecimento de dúvidas ou informações, contatar a Comissão Organizadora deste Edital através do telefone do Departamento de Cultura, nº (43) 3911-3132, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, ou através do endereço eletrônico editalemergencial@jacarezinho.pr.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1979 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7534/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nºs. 3.832 de 22 de setembro de 2020 e 3.745 de 19 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	13	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	20	Agricultura	
SUBFUNÇÃO	608	Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA	0028	Desenvolvimento Rural e Sustentável	
PROJETO	1.259	Aquisição de um Caminhão Truck com Caçamba de 12 metros cúbicos.	
DOTAÇÃO		1310.2060800281.259	
NATUREZA	4.4.90.52.00 3616	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	55.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			55.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.9999900320.010	
9.9.99.99.00	143	Reserva de Contingência – Fonte: 999 – Reservas de Contingências – Exercício Corrente.	55.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			55.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de setembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1979 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7535/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. 3.832 de 22 de setembro de 2020 e 3.745 de 19 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	13	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	20	Agricultura	
SUBFUNÇÃO	608	Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA	0028	Desenvolvimento Rural e Sustentável	
PROJETO	1.259	Aquisição de um Caminhão Truck com Caçamba de 12 metros cúbicos.	
DOTAÇÃO		1310.2060800281.259	
NATUREZA	4.4.90.52.00 3615	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 863 – Convênio - MAPA nº 890173/2019 – Aquisição de um Caminhão Truck – Exercício Corrente.	334.250,00
TOTAL DO CRÉDITO			334.250,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita:

2.4.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00 - 424	Transferências de Convênio - MAPA nº 890173/2019 – Aquisição de um Caminhão Truck	334.250,00
TOTAL		334.250,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 29 de setembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal